Decreto nº 265, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Timbó Grande e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Eestado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município no seu artigo 103 inciso VII e em conformidade com a Lei Municipal nº 960/2013 de 14 de junho de 2013, a qual alterou a Lei nº 628/07 de 28 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no âmbito do município de Timbó Grande – SC.

CONSIDERANDO que o art. da Lei 628/2013 determina que o mandato dos membros do conselho seja de 2 (dois) anos, permita uma única recondução, e que o decreto que nomeou o conselho anterior já teve o prazo de validade expirado.

DECRETA:

Art. 1º - Em complemento ao Decreto nº 223, de 08 de junho de 2020, ficam nomeados e empossados nos cargos de membros e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no âmbito do município de Timbó Grande – SC, as pessoas abaixo relacionadas:

Parágrafo Único. Cada representante titular terá um representante suplente.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Regiane Tischler

Suplente – Dara Hoffmann Lopes

III - Representantes dos professores das escolas públicas Municipais:

Titular – Renilson Schmidt de Souza

Suplente – Dilce Sirlene de Freitas

VI - Representantes dos pais de alunos das escolas Públicas Municipais:

Titular - Herika de Cassia Hoffmann

Suplente – Ivone Kazimierczak

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular - Jane Aparecida Alves (Ceja)

Suplente - Caroline de Souza (Ceja)

Titular - Silmara de Fátima Rodrigues (Secundarista)

Suplente - Rosenilda Aparecida Silveira (Secundarista)

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - O Conselho ora nomeado, terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo Único - Os representantes do Poder Executivo e os suplentes não poderão assumir a Presidência do Conselho.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2020, data da realização da reunião de posse com lavratura de ata.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 25 de agosto de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 25 de agosto de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças  
.